



PROCESSO	00146.000388/2023-99
INTERESSADO	ASCOM-CAU/BR, Gabinete CAU/BR
ASSUNTO	E-book do Projeto Amazônia 2040

DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 – CPUTA – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUTA-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, de forma híbrida na sede do CAU/BR, no dia 31 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a programação do Plano de Ação da CPUTA-CAU/BR para o ano de 2023, aprovada pela Deliberação nº 032/2022 da CPUTA-CAU/BR, que prevê o Projeto Amazônia para execução em 2023;

Considerando o intuito do Programa Projeto Amazônia em estruturar a ação do CAU Brasil, em conjunto com os CAU/UF da região Amazônica, para compartilhar conhecimento e conteúdos inovadores que contribuam para o propósito do urbanismo;

Considerando a participação do CAU Brasil, por meio do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, no evento UIA 2023, Copenhague, Dinamarca, entre 02 e 06 de julho de 2023, com o tema Futuros sustentáveis – não deixe ninguém para trás;

Considerando que a verba prevista para 2 (dois) participantes da CPUTA-CAU/BR na UIA 2023, que não foram aprovadas pelo Conselho Diretor para serem utilizadas e que ficam disponíveis para outra atividade dentro do mesmo Projeto; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Encaminhar o e-book do Projeto Amazônia 2040, com correções, para a comunicação e pagamento com o Centro de Custo 2.01.02.007 PROJETO - Projeto Amazônia 2040;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPUTA	Assinar presente documento	03 dias
2	SGM	Encaminhar para o gabinete para apreciação	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado **05 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Soares Mascarello, Alice Rosas, Josélia da Silva Alves, Giedre Ezer da Silva Maia e Luiz Afonso Maciel de Melo; **nenhum voto contrário; nenhuma abstenção e duas ausências** dos conselheiros José Afonso Botura Portocarrero, que teve que se ausentar por estar em consulta médica, e Camila Leal Costa que teve que se ausentar por acompanhar a Reunião do CSC.

Brasília, 31 de maio de 2023.

RICARDO SOARES MASCARELLO

Coordenador

JOSÉLIA DA SILVA ALVES

Membro

JOSÉLIA DA SILVA ALVES

Membro

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA

Membro

CAMILA LEAL COSTA

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Ricardo Soares Mascarello	X			
Coordenadora-Adjunta	Alice Rosas				X
Membro	Josélia da Silva Alves	X			
Membro	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
Membro	José Afonso Botura Portocarrero				X
Membro	Camila Leal Costa	X			
Membro	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			

Histórico da votação:

122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR

Data: 31/05/2023

Matéria em votação: E-book do Projeto Amazônia 2040

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador): Ricardo Soares Mascarello

Assessoria Técnica: Caroline Bertol



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LEAL COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 29/06/2023, às 15:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA DA SILVA ALVES, Conselheiro(a) Federal**, em 12/07/2023, às 13:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO, Conselheiro(a) Federal**, em 12/07/2023, às 17:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 12:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**,
Conselheiro(a) Suplente Federal, em 17/08/2023, às 11:55, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0AC2102B** e informando o identificador **0047648**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000384/2023-19

0047648v5